

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 8.137/2025

DECISÃO

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, procedi à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 171-178, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, da empresa **THE HOUSE INCORPORADORA LTDA.**, com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, I, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5º, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Quanto à **Gestão / Fiscalização da contratação**, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação das pp. 27-28, e DESIGNO, como gestor da contratação, a servidora titular da Seção de Engenharia e Arquitetura, ou, nos afastamentos e ausências legais, a sua substituta.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 15.080/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 170).

Dê-se ciência à Gestão da Contratação.

Encaminhem-se os autos à COFC para emissão da nota de empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações, para publicação e demais providências a seu cargo.

Florianópolis, 1º de setembro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento